



## **LEI ORDINÁRIA Nº 171**

*de 02 de junho de 1962*

### **Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a alugar um prédio na Ponte Vermelha, para Destacamento Policial Estadual.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã-MT: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a alugar, mediante contrato, do Sr. José Rondon, um prédio de sua propriedade sito na Vila de Ponte Vermelha, neste Município.*

**Art. 2º..** *O referido prédio se destina a servir de acomodação para o Destacamento da Força Pública Policial naquela Vila.*

**Art. 3º..** *O preço do aluguel será de Cr\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros), por ano.*

**Art. 4º..** *A verba para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária - Segurança Pública - 8.20.4 - Despesas Diversas -*

**a).** *Auxílio às despesas com Polícia Militar no Município.*

**Art. 5º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 4 de junho de 1962.*

*(a) João de Andrade Vieira Prefeito Municipal*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*